



ADENDA
CONTRATO-PROGRAMA - APOIO INFRAESTRUTURAS

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

e

Sporting Clube Marinhense, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Rua de Leiria, n.º 111, Embra 2430-091 Marinha Grande, NIPC 501150544, representado por Rui Verdingola, na qualidade de presidente da Direção e por Vasco Santos, na qualidade de vice-presidente, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de dezembro de 2020, a presente adenda ao contrato programa, celebrado em 26 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

A alínea i) da cláusula 2.ª, passa a ter a seguinte redação:

(...)

i) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de dezembro de 2020, um relatório sobre a execução do contrato-programa;

Artigo 2.º

A cláusula 4.ª, passa a ter a seguinte redação:

(...)

6 - O segundo outorgante deve apresentar ainda, até 31 de dezembro de 2020, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias, assim como os documentos comprovativos, de todas as despesas efetuadas, entre o período de 18 de julho de 2018 e 31 de dezembro de 2019, relativas ao presente contrato, para efeitos de certificação dos originais das faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada.

(...)

Artigo 3.º

A cláusula 5.ª, passa a ter a seguinte redação:

(...)

5 - A entidade beneficiária da participação financeira envia até 31 de dezembro de 2020, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias, assim como os documentos comprovativos, de todas as despesas efetuadas, entre o período de 18 de julho de 2018 e 31 de dezembro de 2019, relativas ao presente contrato, para efeitos de certificação dos originais das

CONTRATO PROGRAMA DDC 2018-80.1 ADENDA





faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada.

(...)

Artigo 4.º

A cláusula 13.ª, passa a ter a seguinte redação:

1. *O presente contrato produz efeitos reportados a 18 de julho de 2018.*

(...)

Artigo 5.º

A presente adenda ao contrato programa foi aprovada através de deliberação da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2020.

Marinha Grande, 04 de dezembro de 2020.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Sporting Clube Marinhense
 N.I.F. 501 150 544
 ESTRADA DE LEIRIA, 111
 E M B R A
 2430-091 MARINHA GRANDE

